



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura"



Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito,  
para ver a possibilidade de atender.

Presidente

**INDICAÇÃO N.º 350 /2021**

Gabinete do Vereador, 09 de Setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa., nos termos regimentais, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito a seguinte INDICAÇÃO:

Que a Administração Municipal estude a viabilidade de incluir/alterar Lei Complementar do Código de Obras do Município de Montenegro que elimine a hipótese de instalação de calçadas com grama na cidade.

**Justificativa:**

O pedido se justifica por uma série de fatores. Entre elas, a questão de mobilidade urbana e acessibilidade. A grama impede que cadeirantes transitem nas calçadas, além de atrapalhar as pessoas que usam muletas ou bengalas. Há locais também que a grama acaba virando mato, não havendo a manutenção dos proprietários e nem mesmo a fiscalização do órgão público. Além disso, a grama é um local propício para os animais fazerem as suas necessidades fisiológicas, originando um problema de saúde pública. Assim como, andar em locais como esses é risco de segurança para as pessoas, haja vista a existência de buracos ocultos. Sendo assim, solicito que a administração avalie essa possibilidade.

Vereador Gustavo Oliveira

PP

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Gustavo Oliveira.

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**